



# Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2181/20 de 17 de Dezembro de 2020.

Denomina Praça localizada entre as ruas Ângelo Campos, rua São Paulo e rua Portugal, bairro Piedade, município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como "PRAÇA GERMANO FRANCISCO RODRIGUES MENDES (MANINHO)" a praça situada entre as ruas Ângelo Campos, rua São Paulo e rua Portugal, no bairro Piedade, desta cidade de Capelinha/MG.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placas indicativas com a denominação dos citados espaços públicos para serem afixadas em pontos estratégicos dos respectivos locais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 17 de Dezembro de 2020.

**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria dos vereadores Agnaldo Rodrigues Mendes e Cleuber Luiz de Miranda.